



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA COLEGIADA**

RESOLUÇÃO Nº 230/2015

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 6º do Anexo I do Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, em sessão realizada em 21 de Outubro de 2015,

C o n s i d e r a n d o:

- a estrutura regimental da SUDENE aprovada pelo Decreto nº. 8.276, de 27 de JUNHO de 2014,
- a necessidade de regulamentar a estrutura regimental, efetivar o seu funcionamento e a lotação dos servidores nas unidades organizacionais da SUDENE; e,
- a necessidade de melhor garantir o alcance de sua missão institucional,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Instituir a Comissão Permanente de Suprimentos, subordinada à Coordenação-Geral de Logística, Administração e Finanças, da Diretoria de Administração, com a competência geral de prover a administração dos meios necessários ao suprimento de materiais e serviços imprescindíveis ao funcionamento da SUDENE.

Parágrafo único. O detalhamento das competências da comissão de que trata este artigo, encontra-se no artigo 37 e incisos, do Anexo a esta Resolução.

Art. 3º Estabelecer que o Regimento Interno seja, em sua íntegra, disponibilizado no sítio www.sudene.gov.br.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de outubro de 2015

**João Paulo Lima e Silva
SUPERINTENDENTE**

ORIGINAL ASSINADO